PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo





- LEI Nº 5.697, DE 19 DE MAIO DE 2021 -

"Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.688, de 12 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 -Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Covid 19"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O inciso I do artigo 1° da Lei Municipal n° 5.688, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°	
I - Fundo Municipal de Saúde	
120200 - 1030110012658 - 339039 - Outros Serviços de Terceir	os Pessoa Jurídica - Fonte
05 - Código de Aplicação 3120032	R\$ 240.000,00" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de maio de 202

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dmc/.